



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 539-2020.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EM 31 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
– RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento da Servidora da Prefeitura Municipal,
Senhora **VERA LÚCIA DE FARIAS**, no município de Rio Crespo – RO;

Considerando os relevantes serviços prestados ao nosso município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO** na Câmara Municipal de Rio Crespo,
no dia 31 de março de 2021 (quarta-feira), não havendo expediente nesta Câmara
Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário
normal de expediente, no dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados
essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 31 dias do mês de março de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

*Certifico que o presente Decreto Legislativo
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara
Em 31/03/2021
Rio Crespo*
Midian Mayara de A. Nunes
Midian Mayara de A. Nunes
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2021